



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 567/2015, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **PENSÃO POR MORTE** que originou o Processo Administrativo nº 043/2015, requerida em 21 de julho de 2015, e conforme preceitua o art. 13, I c/c Art. 40, II, §3º da Lei nº461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Corrente, bem como toda a legislação pátria correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE, CORRENTE-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º- INCLUIR NO ROL DE DEPENDENTES GIZELLE DE CARVALHO CARLOS DOS REIS SILVA, representada legalmente por sua mãe EULINA DE CARVALHO CARLOS, RG nº. 6477176 SSP-GO, CPF sob o nº. 929.741.473-72, ao processo de **Pensão por Morte nº 05/2015** do servidor **DENILSON DOS REIS SILVA**, vigia, RG nº. 1399692 SSP-PI e CPF nº 892.900.383-49, **passando o benefício a ser rateado entre ROSENEIDE DA SILVA BARBOSA, NEDDEILSON BARBOSA DOS REIS SILVA, DIEGO BARBOSA DOS REIS SILVA, GEOVANNA BARBOSA DOS REIS SILVA, TAÍS BARBOSA DOS REIS SILVA, ANA BEATRIZ BARBOSA DOS REIS SILVA E GIZELLE DE CARVALHO CARLOS DOS REIS SILVA.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 24(vinte e quatro) dias do mês de julho de 2013 (dois mil e treze), de acordo com a Lei Orgânica do Município.